



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa e,

Considerando que o mandato dos representantes de categorias nos Conselhos Superiores expirou em 27 de novembro de 2021, sendo prorrogado pela Decisão Consun nº 39/2021 até 31 de março de 2022;

Considerando a necessidade de revisão e possível atualização da Resolução nº 144/2016-Consun, que institui o Regimento das Eleições dos Representantes das Categorias Universitárias nos Conselhos Superiores da Ufopa, para a qual foi formada Comissão Especial (Decisão Consun nº 46/2022) para estudo da matéria, ainda em andamento.

DECIDE:

1. PRORROGAR o mandato dos Conselheiros representantes de Categoria nos Conselhos Superiores até a realização de novo processo eleitoral com a posse de novos Conselheiros docentes, técnicos administrativos em educação e discentes na composição dos Conselhos Superiores da Ufopa – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e Conselho Superior de Administração (Consad).

2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Presidente do Conselho Universitário